

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 044/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 10 de março de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR os servidores designados para a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

§ 1º Locação de imóvel: CRAS Dona Cotinha

Contrato: 031/PGM/2023

Processo nº: 00600-00007070/2023-15

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
00293952	Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi	Membro
10078819	Amanda Ceolin Durans	Membro

§ 2º Locação de imóvel: CRAS Elizabeth Paranhos

Contrato: 026/PGM/2023

Processo nº: 00600-00003452/2023-70-e

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
01005944	Luciana Silva Nascimento	Membro
10078819	Amanda Ceolin Durans	Membro

§ 3º Locação de imóvel: CRAS Betinho

Contrato: 024/PGM/2022

Processo nº: 00600-00000340/2023-67

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
10078784	Laurindo Silva de Oliveira	Membro
10078819	Amanda Ceolin Durans	Membro

§ 4º Locação de imóvel: CRAS Paulo Freire

Contrato: 104/PGM/2018

Processo nº: 00600-00001431/2023-10

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
01001911	Valdira Gonzaga da Silva	Membro
10078819	Amanda Ceolin Durans	Membro

§ 5º Locação de imóvel: Sede do Bolsa Família

Contrato: 006/PGM/2018

Processo nº: 00600-00000725/2023-24-e

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
1007891901	Clóvis Henrique Silva	Membro
00081547	Jusiene Nunes de Castro	Membro

Art 3º – Competirá à comissão elaborar o Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido ou Decreto que vier a substituí-lo.

Art 4º - Elaborar documento informando ao gestor do contrato sobre qualquer situação ocorrida durante o serviço prestado, caso houver.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.
Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto N° 35/i

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA50A187

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2025. Edição 3935
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>